



Município de Guairá

Conselhos Municipais

Convocações	2
-------------------	---

Departamento de Atos Normativos

Portarias	3
Retificação	5

Departamento Municipal De Trânsito

Notificação de Autuação	12
Notificação de Penalidade	13

Departamento Tributário e Posturas

Edital de Notificações e Autuações	14
--	----

Licitações e Contratos

Extrato de Ata de Registro de Preços, Contratos e Termos Aditivos	15
--	----

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.guaira.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara do Município de Guairá

CNPJ: 48.344.014/0001-59

Telefone: (17) 3331-2220

Celular:

E-mail: camaraguaira@gmail.com

Rua 16,, nº 1.245 - Bairro Maraca - CEP: 14790-000

Guairá - SP

Site: <http://www.camaraguaira.com.br/>

Departamento de Esgoto e Água de Guairá

CNPJ: 48.344.022/0001-03

Telefone: (17) 3330-1500

Celular:

E-mail: compras3@deagua.com.br

Rua 12, nº 315 - Centro - CEP: 14790-000

Guairá - SP

Site: www.deagua.com.br

Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Guairá

CNPJ: 07.253.706/0001-04

Telefone: (17) 3331-2217/(17) 3331-5269

Celular:

E-mail: guairaprev@guaira.sp.gov.br

Avenida 21, nº 450 - Centro - CEP: 14790-000

Guairá - SP - SP

Site: www.guairaprev.com

Município de Guairá

CNPJ: 48.344.014/0001-59

Telefone: (17) 3332-5120

Celular:

E-mail: diariooficial@guaira.sp.gov.br

Avenida Gabriel Garcia Leal, nº 676 - Maracá - CEP: 14790-000

Guairá - SP

Site: www.guaira.sp.gov.br



Município de Guaíra

Conselhos Municipais

Convocações



Convocação – 6ª Reunião Ordinária do CMS 2025

Guaíra/SP, 24 de Junho de 2025.

Prezados (as) Senhores (as),

O Diretor Municipal de Saúde vem através do presente, **CONVOCAR** os Conselheiros (as) Titulares e Suplentes eleitos para gestão 2025/2026, participantes dos Movimentos Sociais, Autoridades e demais interessados, para a 6ª Reunião Ordinária do ano 2025, a ser realizada, conforme data e local descritos abaixo:

Data: 26/06/2025

Horário: 15h00

Local: USF JOSE ADALBERTO LELLIS GARCIA - Rua 10B n. 456, bairro Tonico Garcia

Pauta:

1. Leitura e aprovação das ATAS das reuniões anteriores;
2. Apreciação de Emenda Parlamentar destinada pelo Deputado Luiz Carlos Motta, no valor de R\$ 200.000,00 para Incremento Mac (custeio) – N.º Proposta: 36000666768202500;
3. Discussão sobre a utilização do Protocolo de Manchester na triagem dos pacientes da unidade de Pronto Socorro da Santa Casa de Misericórdia de Guaíra;
4. Informes Gerais

LUIZ CUSTÓDIO PEREIRA NETO
Presidente do CMS

*CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida 11 nº 604 - Fone: (017) 3332-2891 - Centro- CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo
e-mail: conselhomunicipaldesaudeguaيرا@gmail.com*



Município de Guaíra

Departamento de Atos Normativos

Portarias



Município de Guaíra
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaيرا.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaيرا.sp.gov.br



PORTARIA Nº 14.549 DE 24 DE JUNHO DE 2025

"Concede aposentadoria por tempo de contribuição à servidora Sandra Dias Nunes".

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art.1º - Fica concedida a partir de 25/06/2025, aposentadoria por tempo de contribuição à servidora Sandra Dias Nunes, CPF nº 186.xxx.xxx-40, matrícula 646, Agente de Serviços Gerais, Padrão 3 Nível IIIIE, do quadro de pessoal da Prefeitura do Município Guaíra, com fundamento no art. 36, Inciso II da EC nº103/2019 e Artigo 6º da Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, c/c Artigo 20 da LOM n.º2115 de 26/11/2004.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guaíra, 24 de junho de 2025.

Silva Junior

Antonio Manoel da

Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos



Município de Guaíra

Departamento de Atos Normativos

Portarias



Município de Guaíra
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaيرا.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaيرا.sp.gov.br



PORTARIA Nº 14.550 DE 24 DE JUNHO DE 2025

"Autoriza a permuta da servidora municipal Roberta Salvador da Silva, e dá outras providências."

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a permuta da servidora do Município de Guaíra, **Roberta Salvador da Silva**, Professora de Educação Básica I – 28H, R1, Nível IIID, com a servidora do Município de Barretos/SP, **Maria Aparecida Ferraz Gonçalves**, Professor I, para que no período de 01/07/2025 a 31/12/2028. A Sra. Roberta Salvador da Silva desempenhe suas atribuições no Município de Barretos/SP, e a Sra. Maria Aparecida Ferraz Gonçalves desempenhe suas atribuições no Município de Guaíra/SP, com fundamento no art. 41, II da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 alterada pela Lei Complementar Municipal nº 2494/11.

Art. 2º - O Município de Guaíra será responsável somente pelo pagamento dos vencimentos da sua servidora municipal Roberta Salvador da Silva, Professora de Educação Básica I – 28H, Nível IIID, enquanto que o Município de Barretos/SP tem a obrigação e responsabilidade de efetuar o pagamento de todos os vencimentos de sua servidora municipal Maria Aparecida Ferraz Gonçalves.

Art. 3º - A servidora Roberta Salvador da Silva, Professora de Educação Básica I – 28H, Nível IIID, deverá até o dia vinte de cada mês entregar no Departamento Pessoal do Município de Guaíra/SP atestado de frequência devidamente assinado pelas autoridades competentes do Município de Barretos/SP, sob pena de não recebimento de seus vencimentos, e entregar até a data 23/12 de cada ano, o relatório de avaliação de seu desempenho naquele município.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guaíra, 24 de junho de 2025.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos



Município de Guaíra

Departamento de Atos Normativos

Retificação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ERRATA:

Portaria nº 14.506, de 23 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial do Município em 23/06/2025, onde se lê:

“Art. 1º - (...) período aquisitivo de 01/03/2024 a 29/02/2025 (...)”

Leia-se:

“Art. 1º - (...) período aquisitivo de 01/03/2024 a 28/02/2025 (...)”

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito do Município de Guaíra



Município de Guaíra

Departamento de Atos Normativos

Retificação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ERRATA:

Portaria nº 14.511, de 23 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial do Município em 23/06/2025, onde se lê:

“Art. 6º - (...) Nível IIIK (...)”

“Art. 8º - (...)Nível IIIL (...)”

Leia-se:

“Art. 6º - (...) Nível IIIL (...)”

“Art. 8º - (...)Nível IIIK (...)”

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito do Município de Guaíra



Município de Guaíra

Departamento de Atos Normativos

Retificação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ERRATA:

Portaria nº 14.520, de 23 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial do Município em 23/06/2025, onde se lê:

“Art. 1º - (...) 01/07/2025 a 15/07/2025.”

“Art. 2º - (...) 01/07/2025 a 20/07/2025.”

Leia-se:

“Art. 1º - (...) 01/07/2025 a 20/07/2025.”

“Art. 2º - (...) 01/07/2025 a 15/07/2025.”

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito do Município de Guaíra



Município de Guaíra

Departamento de Atos Normativos

Retificação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ERRATA:

Portaria nº 14.528, de 23 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial do Município em 23/06/2025, onde se lê:

“Art. 2º - A servidora Clilian Valentim Pires (...)”

Leia-se:

“Art. 2º - A servidora Clician Valentim Pires (...)”

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito do Município de Guaíra



Município de Guaíra

Departamento de Atos Normativos

Retificação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ERRATA:

Portaria nº 14.537, de 23 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial do Município em 23/06/2025, onde se lê:

“Art. 5º - (...) período aquisitivo de 03/02/2023 a 02/02/2024 (...)”

Leia-se:

“Art. 5º - (...) período aquisitivo de 03/02/2023 a 0/02/2024 (...)”

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito do Município de Guaíra



Município de Guaíra

Departamento de Atos Normativos

Retificação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ERRATA:

Portaria nº 14.545, de 23 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial do Município em 23/06/2025, onde se lê:

“Art. 4º - (...) período aquisitivo de 10/02/2024 a 09/20/2025 (...)”

Leia-se:

“Art. 5º - (...) período aquisitivo de 10/02/2024 a 09/02/2025 (...)”

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito do Município de Guaíra



Município de Guaíra

Departamento de Atos Normativos

Retificação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ERRATA:

Portaria nº 14.537, de 23 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial do Município em 23/06/2025, onde se lê:

“Art. 5º - (...) período aquisitivo de 03/02/2023 a 0/02/2024 (...)”

Leia-se:

“Art. 5º - (...) período aquisitivo de 03/02/2023 a 02/02/2024 (...)”

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito do Município de Guaíra



Município de Guairá

Departamento Municipal De Trânsito

Notificação de Autuação



264490 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO - GUAIRA (SP)

Data: 24/06/2025
Hora: 09:01:03

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619 de 2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para a identificação de condutor e/ou a interpor Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Guairá localizado na RUA 8, n 221 GUAIRA SP, CEP: 14.790-000.

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
ESP3600	26N43001124	05/05/2025	500-2 0
SSW1E23	26N43001125	05/05/2025	500-2 0
DDG6920	26N43001123	05/05/2025	500-2 0
DQJ7222	26N43001126	08/05/2025	500-2 0
LYV2B73	26N43001127	08/05/2025	500-2 0



Município de Guaíra

Departamento Municipal De Trânsito

Notificação de Penalidade



264490 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO - GUAIRA (SP)

Data: 24/06/2025
Hora: 09:02:47

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619 de 2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Penalidade por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interpor o recurso de primeira instância, endereçado a JARI municipal situada na RUA 8, n 221 GUAIRA SP, CEP: 14.790-000.

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vir. Multa
OLW8J83	26N43001099	18/02/2025	500-2 0	390,46
KRG9125	26N43001098	18/02/2025	500-2 0	586,94
FDW3862	26N43001100	21/02/2025	500-2 0	390,46
FOP4014	26N43001101	21/02/2025	500-2 0	390,46
NNC5C78	26N43001102	21/02/2025	500-2 0	586,94
DKE0B62	26N43001103	21/02/2025	500-2 0	586,94



Município de Guaíra

Departamento Tributário e Posturas

Edital de Notificações e Autuações



MUNICÍPIO DE GUAÍRA-SP DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E POSTURAS

Ganha Tempo Municipal Antonio de Jesus Marques
Rua 8, nº 221, Centro, Guaíra-SP, CEP: 14790-000
Tel: (17) 3331-3867 - 3331-5865

tributos@guaيرا.sp.gov.br

www.guaيرا.sp.gov.br



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONTRIBUINTES PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE SEUS INTERESSES

O Município de Guaíra-SP, por meio do seu Departamento de Tributação e Posturas da Prefeitura do Município de Guaíra, para prevenir direitos e obrigações, na forma do parágrafo único do art. 173 do CTN, com base no Artigo 376, VIII, c e 481, II, da Lei Complementar Municipal nº 2117/2004, **TORNA PÚBLICO e NOTIFICA** os contribuintes abaixo relacionados, não encontrados nos endereços de domicílio, ou que se encontram em local incerto e não sabido, para que compareçam no prazo de 15 (quinze) dias ao Departamento de Tributação, localizado no Ganha Tempo Municipal, localizado na Rua 8, nº 221, Centro, nesta cidade, das 8:30 as 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, para tratar de assunto de seu interesse, referente aos cadastros mobiliários, imobiliários e módulo diversos relacionados abaixo.

CADASTRO	CONTRIBUINTE IMOBILIARIO	CPF/CNPJ
84	Claudinei Pereira da Silva	183.xxx.xxx- 56

CADASTRO	CONTRIBUINTE MOBILIARIO	CPF/CNPJ
106891005	Eli Cristina Monteiro de Souza	15.xxx.xxx/xxx-11

Guaíra/SP, 24 de junho de 2025.

Carlos Donizeti de Souza Vilela
Chefe do Departamento de Tributação e Posturas



Município de Guairá

Licitações e Contratos

Extrato de Ata de Registro de Preços, Contratos e Termos Aditivos

Extrato de 4º Termo Aditivo. Processo nº 27/22 – Pregão Eletrônico nº 09/22. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATUALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO TÉCNICA, SUPORTE E HOSPEDAGEM DE WEBSITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRÁ/SP. Aditamento para prorrogação de prazo por mais 12 meses mantendo-se o valor do contrato em R\$ 15.020,04. MUNICÍPIO DE GUAIRÁ e RORATO & MOLERO LTDA - CNPJ nº 20.214.712/0001-10; contrato nº 53/22. Data/Ass: 20/06/25. Guairá-SP, 24/06/25 – Antônio Manoel da Silva Junior - Prefeito.

Extrato de 2º Termo Aditivo. Processo nº 33/23 – Pregão Eletrônico nº 12/23. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REPARO E OPERAÇÃO DE APARELHO REPETIDORES DE SINAIS TRANSMITIDOS POR EMISSORAS DE TV. Aditamento para prorrogação de prazo por mais 12 meses mantendo-se o valor do contrato em R\$ 17.976,00. MUNICÍPIO DE GUAIRÁ e RENATO SOUZA DA COSTA - CNPJ nº 14.453.949/0001-51; contrato nº 137/23. Data/Ass: 22/06/25. Guairá-SP, 24/06/25 – Antônio Manoel da Silva Junior - Prefeito.